



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DECRETO Nº 365 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RUAL DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo administrativo nº 5658/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 03 (três) meses, nos termos do art. 5º do Decreto 355/2015, o prazo para conclusão do processo de extinção da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rio Novo do Sul.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de outubro de 2015.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS  
Prefeita Municipal

**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em

**26 OUT. 2015**

deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Setor de Recursos Humanos  
Gizelli de Sousa Passamani  
PMRNS - Matrícula 1015-4  
Área de Recursos Humanos